

PROCESSO Nº: 72509/2018.

INTERESSADOS: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO;

MARLON MACIEL ALVES DE SOUZA

ASSUNTO: RECURSO HIERÁRQUICO

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo em epígrafe, que veicula Recurso Hierárquico, formulado por Marlon Marcel Alves de Souza, em face da penalidade aplicada na Sindicância Acusatória nº 26/SIND-ACUS/CorregPM/2015, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 266/SGACI/2018) e, nos termos art. 80, inciso IV, da Lei Estadual n. 7.692/2002, não conhecer do recurso. 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 787f0f7d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar